



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020  
Em Discussão Única

*[Signature]*  
Presidente



ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

**Emenda modificativa nº 151 /2020 ao Projeto  
de lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a  
despesa do Município de Parauapebas, para o  
exercício de 2021 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas do Anexo I.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

**OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de Desenvolvimento, Produção Sustentável, Indústria e Comércio, que tem por objetivo Promover a diversificação da base econômica com aplicação de novos sistemas de produção adequadas de alimentos em propriedades praticantes da agricultura familiar. No programa Apoio a Organizações Sociais e Produção Agropecuária, ligado a Secretaria Municipal de Produção Rural no Valor a ser destinado de, R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**INTERESSADO: APROR - Associação de Agricultores e Horticultores do Estado do Pará - CNPJ: 31.868.686/0001-60.**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a **APROR - Associação de Agricultores e Horticultores do Estado do Pará** entidade civil sem fins lucrativos, com finalidade, dentre outras, de atividades de associações de defesa de direitos sociais, bem como dos objetos descritos em seu Estatuto Social, com experiência no atendimento à atividades de voltadas a recuperação de pastagens;

**CONSIDERANDO** ainda que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO



parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>2</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASPROR - Associação de Agricultores e Horticultores do Estado do Pará.**

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2020.

Luiz Alberto Moreira Castilho  
Vereador

<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

<sup>2</sup> Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE

12/12/2020

Em Discussão Única

*J. Moreira*  
Presidente

ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO



ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade			
1ª	28.031.0001.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1561000	100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	14	Secretaria Municipal de Produção Rural	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
UO	1401	Secretaria Municipal de Produção Rural			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade			
1ª	20.608.3061.2129	Apoio a Organizações Sociais e Produção Agropecuária	3.3.50.41.00	1561000	100.000,00

*Luiz Alberto Moreira Castilho*  
Vereador